

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, dos seguintes documentos:

a) Declaração clara e devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço do último triénio;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo da formação profissional;

e) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem, contendo a respectiva classificação final;

f) Documento comprovativo das habilitações previstas no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

g) Comprovativo da posse de título profissional de enfermeiro especialista na área de enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica;

h) Fotocópia do bilhete de identidade;

i) Outros documentos que o candidato reputa susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.4 — A declaração mencionada na alínea a) do n.º 9.3 deste aviso relativa aos candidatos pertencentes ao quadro desta instituição é oficialmente entregue ao júri pelo Serviço de Pessoal.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e afixadas placard do Serviço de Pessoal.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente:

José Manuel Pereira de Aguiar, Enfermeiro chefe do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais efectivos:

José João Silva, Enfermeiro chefe do Hospital de Magalhães Lemos.

Maria de Fátima de Lima Reis, Enfermeira especialista do Hospital Distrital de S. João da Madeira.

Vogais suplentes:

Hamilton Sá Gomes Costa, Enfermeira especialista do Hospital Distrital de S. João da Madeira.

Ana Margarida Lourenço Almeida, Enfermeira especialista do Hospital Distrital de S. João da Madeira.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Manuel de Sousa Matias*.

Despacho (extracto) n.º 4329/2008

Por despacho do Conselho de administração deste Hospital, de 28 de Janeiro de 2008, a enfermeira Anabela Ferreira Patrício, transita para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 27 de Dezembro de 2007.

29 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Despacho (extracto) n.º 4330/2008

Por despacho do Conselho de administração deste Hospital, de 28 de Janeiro de 2008, o enfermeiro Fernando Manuel Brillhante Oliveira, transita para a categoria de enfermeiro graduado, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 06 de Dezembro de 2007.

29 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 4122/2008

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem na comunidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 19 de Setembro de 2007.

Por despacho do Conselho de administração de 28 de Janeiro de 2008, foi homologada a acta referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no expositor do Serviço de Pessoal, após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Foi dado cumprimento aos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

30 de Janeiro de 2008. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 432/2008

Por deliberação do Conselho de administração de 19 de Dezembro de 2007:

Maria José Jordão Marques, assistente eventual de neurologia deste Hospital — exonerada das suas funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 4123/2008

Concurso n.º 2/2008 — Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista — Área médico-cirúrgica

1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, de 2007.12.12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Dec-Lei n.º 437/91, de 8-11, actualizado pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12 e 411/99 de 15/10, contados a partir da data da publicação do presente aviso no D.R., concurso interno geral de acesso para provimento de 10 lugares vagos de Enfermeiro Especialista na área de enfermagem de Médico — Cirúrgica, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 413/98, de 17-7.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e à circular informativa n.º 26 de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20070240, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital, a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares vagos postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — Nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins — Guarda.

4 — Conteúdo funcional — As funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Dec-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12.

5 — Vencimento — O correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Dec-Lei n.º 411/99, de 15-10.

6 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18.º.